



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.889/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
010	SEC MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0176473-21/2005/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA NO VALOR DE R\$ 150.000,00		
27.812.0027.1.030	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				
002	Recurso de Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	150.000,00	04.122.0003.2.100	MANUT,CONSERV REF BENS IMÓVEIS	
27.812.0027.1.030	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	7.500,00	3.3.90.30.99	Outr Materiais Consumo	5.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	2.500,00
TOTAL -					157.500,00

Art.2º- Para cobertura dos créditos serão **vinculados**, os recursos do Contrato de Repasse Nº 0176473-21/2005/Ministério do Esporte /Caixa.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de Janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108